



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfê

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA - ME, VISANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro, lado a empresa ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA - ME., representada pela Sr.ª Ana Cristina dos Santos Silva, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 20/05/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/1437/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 meses, vencendo-se em 26/07/2012.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$ 340.992,00 (trezentos e quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais). O valor mensal é de R\$ 28.416,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais) e é o resultado da locação de 4 (quatro) caminhões com jornada de oito horas diárias, 6 (seis) dias por semana, totalizando 768 (setecentos e sessenta e oito) horas mensais ao custo de R\$ 37,00/h, conforme justificativa do Sr. Secretário de Obras devidamente acostado aos autos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste termo de ajuste, correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Obras, na classificação abaixo:

Unidade	Elemento da Despesa	Funcional-Programático	Reserva
01.07.01	3.3.90.39.00	15.452.0026.2001	906/11

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

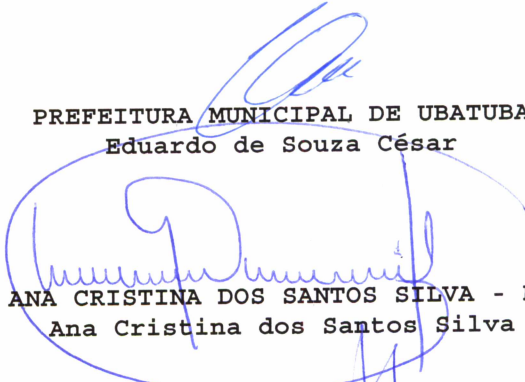
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 27 JUL. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César


  
ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA - ME  
Ana Cristina dos Santos Silva

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Júlia Ballo Faria  
Secretária Adjunta  
Matr. 912.806

2ª

  
José Carlos Vital  
Engº Civil  
CREA 060100482-4